

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-306/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 05/08/2016 17:25:28**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Modificativa, visto que conforme determina a Lei Complementar nº. 95/98, ou seja para atender as regras da técnica legislativa, deve-se primar pela redação dos artigos de forma mais concisa e precisa, o que motiva a apresentação desta Emenda.

Portanto, a emenda visa tão somente melhorar a redação, para torná-lo melhor elaborado, motivo pelo qual conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Agosto de 2016.

João Teixeira
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-306/2016

Modifica-se a redação do artigo 2º., do Substitutivo nº. 001/2016 ao Projeto de Lei nº. 014/2016.

Modifica-se a redação do artigo 2º., do Substitutivo nº. 001/2016 ao Projeto de Lei nº. 014/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O disposto no Art. 1º desta Lei, terá como condição ser à área recebida lindeira ao Parque da Barragem dos Pinheiros, conforme planta em anexo.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Agosto de 2016.

João Teixeira
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora